

DECRETO MUNICIPAL N° 1.896/2016, 10 DE MAIO DE 2016.

"INCLUI AÇÃO NO PLANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO PARA O EXERCÍCIO DE 2016 E NA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO DE 2016, ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

ALDOMIR ROSKAMP, Prefeito Municipal de Monte Castelo, no uso das atribuições legais conferidas pelo inciso IV, do art. 49, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA.

Art. 1° - Fica incluído no anexo III do Plano Plurianual do Município para o exercício de 2016, constante na Lei Municipal N. 2.264 de 12 de novembro de 2013 e Lei 2.383/2015 e no anexo III das Diretrizes para a Elaboração da Lei Orçamentária do Município, constante na Lei Municipal N. 2.382 de 29 de Setembro de 2015 a seguinte ação conforme específica:

Classificação orçamentária		
Classificação	**Especificações**	**Códigos**
órgão	CHEFIA DO EXECUTIVO	02
Unidade Orçamentária	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	14
Função	SAÚDE	10
Função Subfunção	ATENÇÃO BÁSICA	301
Programa	SAÚDE PARA TODOS	1001
Projeto Atividade	Aquisição de Um Veículo - Convênio 2016TR000344	**1099**

Rua Alfredo Becker, 385 - fones: 47- 3654-0171 e 3654-0166. Cx. Postal, 06 - 89.380-000 - Monte Castelo/SC.
www.montecastelo.sc.gov.br



Classificação orçamentária							
Código	**Ação**	**Tipo**	**Produto**	**Unid.de Medida**	**Meta Física**	**Fonte de Recurso**	**Valor R$**
1099	Aquisição de Um Veículo - Convênio 2016TR000344	P	Plano de Trabalho	Plano de Trabalho	Cfe. Plano de trabalho	0123 0189	100.000,00 49.500,00
TOTAL							**149.500,00**

Art. 2º - Fica aberto ao Orçamento da Prefeitura do Município de Monte Castelo, um Crédito Adicional Especial no valor de **R$ 149.500,00 (Cento e cinquenta mil reais),** com a seguinte classificação orçamentária:

02 – CHEFIA DO EXECUTIVO

02.14 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.1001.1.099 – Aquisição de Um Veículo - Convênio 2016TR000344

44900000 – Aplicações Diretas – Fonte 0123	R$	100.000,00
44900000 – Aplicações Diretas – Fonte 0189	R$	49.500,00
SUB TOTAL	**R$**	**149.500,00**
TOTAL GERAL	**R$**	**149.500,00**

Art. 3º - O Crédito aberto por este decreto correrá, por conta de recursos vinculados ao Convênio N. **2016TR000344**, firmado com o Estado de Santa Catarina através da Agência de Desenvolvimento Regional de Mafra – SC, no valor de **R$ 100.000,00 (Cem mil reais)** e será utilizado o provável excesso de arrecadação na fonte de recurso **0189 (alienação de bens)** no valor de **R$ 49.500,00 (Quarenta e nove mil e quinhentos reais).**

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Monte Castelo,SC, 10 de Maio de 2016

ALDOMIR ROSKAMP
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE MONTE CASTELO-SC
PUBLICADO NO MURAL DO ATRIO MUNICIPAL
Lei Municipal nº 2.031/2010
Em 10 / 05 / 2016
Assinatura:

Rua Alfredo Becker, 385 - fones: 47- 3654-0171 e 3654-0166. Cx. Postal, 06 - 89.380-000 - Monte Castelo/SC.
www.montecastelo.sc.gov.br